



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 30/04/13
M. 317
Assessoria do Planário

MENSAGEM

Nº 145 /2013-GAG

Brasília, 30 de abril de 2013.

REGIME DE

URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *altera a Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.*

A alteração é necessária para possibilitar as melhorias salariais para os professores com efeitos retroativos a março de 2013.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

Assessoria de Planejamento e Orçamento - Distrito Federal - Brasília - DF

Leu 11928

Selof. Protocolo Legislativo
PL Nº 1468 / 2013
Folha Nº 01 Bx 4

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



L I D O
Em 30/10/13
M. C. 317
Assessoria de Planície

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1468 /2013

PROJETO DE LEI Nº (Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O quadro IV, denominado Remuneração: melhorias salariais do Servidor, contido no Anexo IV da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, na parte referente ao Poder Executivo, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Excetua-se do disposto no art. 49 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, os efeitos financeiros decorrentes da reestruturação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que podem retroagir a 1º de março de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

IV - Remuneração: melhorias salariais do Servidor (recursos do Tesouro)				
1	Órgão	Melhorias planejadas		Valor
2	Secretaria de Estado de Saúde	Incorporação da GATA: Gratificação de Atividades técnicas Administrativas	28.200	35.000.000,00
3	SEE	Analista de Gestão Educacional (todas as especialidades)	200	23.000.000,00
4		Reestruturação da Carreira Magistério Público	43.120	233.312.353,72
5		Reestruturação da Carreira Assistência à Educação	17.500	24.151.000,00
6	AGEFIS	Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana	320	20.000.000,00
7		Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	2.000	38.000.000,00
8	SEAP	Planejamento e Gestão Urbana	200	15.000.000,00
9	NOVACAP	Criação de gratificação para engenheiros e arquitetos	103	11.192.730,00
10	Diversos	Administração Direta e Indireta	156.857	142.500.000,00
Subtotal			248.500	542.156.083,72


Selar Protocolo Legislativo
PL Nº 1468/2013
Folha Nº 02 Brite



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, à Assessoria de Plenário e Distribuição para demais providências.

Em 30/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1468/2013

Folha Nº 03 Bete